



DIRETRIZES FAPDF

Aquatic Pollutants-Risks posed to human health and the environment by pollutants and pathogens present in water resources

I. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa-FAPDF, por meio da parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa-CONFAP vem participar da Chamada Aquatic Pollutants 2020 a qual conta com a participação de 32 organizações de financiamento de 26 países que juntas somam mais de 24 milhões de euros. Tal montante de recursos visa apoiar projetos de pesquisa e inovação que estabeleçam abordagens integradas e intersetoriais para o gerenciamento de riscos, combinando as áreas de pesquisa de contaminantes de interesse emergentes, patógenos e resistência antimicrobiana. Será considerado todo o ciclo de água, desde a nascente até as bacias hidrográficas e eventualmente os oceanos.

Considerando que tais recursos acima referidos não atingem os pesquisadores brasileiros, esta Fundação apoiará, até o limite abaixo estipulado (Item II), as propostas dos pesquisadores do Distrito Federal que estiverem compondo os consórcios (propostas) contemplados na Chamada em pauta.

II. RECURSOS

A FAPDF fará um aporte de € 200.000 (duzentos mil Euros) para apoiar até três propostas de pesquisadores do Distrito Federal, com o valor máximo de € 66.666,00 (sessenta mil Euros) por proposta.

III. ELEGIBILIDADE

a. Quanto à Instituição

Poderão participar da chamada os pesquisadores do Distrito Federal vinculados à Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no DF.

b. Quanto ao Coordenador

O Coordenador deverá atender os requisitos abaixo apresentados.

b.1) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei no 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

b.2) ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – Distrito Federal);

b.3) ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora;

b.4) possuir título de doutor;

b.6) ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGFAP da FAPDF ou outro Sistema informatizado que a FAPDF venha a utilizar, com toda a documentação comprobatória atualizada, solicitada neste item; e

b.8) não ser aposentado e não estar licenciado.

c. Quanto à proposta

c.1) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de

experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, genoma, entre outros.

c.2) Os documentos comprobatórios das permissões e autorizações especiais necessários à execução do projeto, deverão obrigatoriamente ser apresentados à FAPDF, quando solicitados.

IV. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados recursos de capital e custeio.

a) Capital (limitado a 30% do valor total solicitado)

- Equipamentos; e

- Material Bibliográfico

Os itens de capital adquiridos serão alocados na Instituição Executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador. Após o encerramento do projeto e aprovação da prestação de contas, os itens de capital deverão ser devolvidos à FAPDF que decidirá sobre a devida destinação.

b) Custeio

Poderão ser solicitados os seguintes itens:

b.1) Bolsas (modalidades: Apoio Técnico, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e PósDoc que deverão seguir os requisitos e valores do CNPq);

b.2) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisa de campo), passagens (aéreas e terrestres) e diárias (conforme Instrução nº 02, de 06 de janeiro de 2016) somente para a Equipe Técnica e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;

b.3) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto;

b.4) A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPDF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

V. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;

c) Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

d) Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual, Distrital e Municipal);

e) Aquisição e aluguel de imóvel;

f) Aquisição de mobiliário;

g) Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios;

h) Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

i) Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio de responsabilidade da Instituição Executora;

j) Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento de Edital específico (Edital 03/2020, Patrocínio);

k) Seguro viagem; e



l) Despesas com publicações.

VI. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À FAPDF

Após a publicação do resultado final da Chamada, o pesquisador principal do DF, participante do consórcio contemplado, deverá submeter via SIGFAP ou outro Sistema informatizado que a FAPDF venha a utilizar:

- a. a proposta a ser apoiada pela FAPDF, em língua portuguesa;
- b. a proposta completa (*full proposal*) contemplada;
- c. a publicação do resultado final da Chamada; e
- d. currículo Lattes atualizado do pesquisador principal do DF (máximo de três meses).

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

A íntegra da Chamada pode ser observada no endereço eletrônico www.fap.df.gov.br

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS
Diretor Presidente